



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 060/2023 – 18.08.2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-280701 – PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/072801 – PMT

Considerando as normas e procedimentos inerentes as atribuições constitucionais desta Controladoria Interna, conforme disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; artigo nº 76 de Lei nº 4.320/64, Resolução nº 7739/2005/TCM-PA, assim como o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos artigos 3º e 5º, Item VI, da Lei nº 173/2005-PMT, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, **O Sr. JHONES BRUNO MELO DE FREITAS RG:6085999, CPF Nº 005.802.862-58**, Coordenador do Controle Interno do Município de TRACUATEUA-PA, DECLARA que analisou os atos realizados pela Comissão de Licitação do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-280701 –PMT**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, NO ATENDIMENTO AS DEMANDAS PARA MOBILIAR A SALA DO EMPREENDEDOR E O IMÓVEL QUE SERVE DE APOIO À POLICIA MILITAR DE VILA FÁTIMA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PA**, celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA-PA**, tendo como contratado **J. E. BRITO DE FARIAS - ME**, inscrito no CNPJ nº **25.354.487/0001 - 31**, com embasamento nas regras insculpidas no art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis. E, declara ainda, que o procedimento administrativo, encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

**Salvo melhor juízo**, este Controle Interno **opina** que o procedimento administrativo supramencionado se encontra **apto** à sequência dos protocolos legais para apropriação das despesas públicas e ainda fundamentado com o parecer jurídico favorável à contratação, sendo que a opinião supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Tracuateua/Pará, 18 de agosto de 2023.

JHONES BRUNO MELO DE FREITAS  
Coordenador do Controle Interno-PMT-PA  
Decreto nº 098/2022/GP/PMT